



Emenda Impositiva nº 117 ao Projeto de Lei nº 47, de 29 de agosto de 2025, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Gabriel do Oeste – MS para o exercício de 2026."

O Vereador **Ramão Gomes Barbosa**, no uso de suas atribuições legais, apresenta e requer a apreciação pelo plenário da Emenda Impositiva nº 117, nos termos seguintes:

EMENDA IMPOSITIVA

I - Que sejam alocados recursos orçamentários nos seguintes Projetos/Atividades:

Órgão	PREFEITURA-PMSGO
Unidade	Fundo de Educação Municipal - FEMSGO
Projeto/atividade	12.365.0004.2048.0001
	Manutenção da Educação Infantil
Elementos de despesa	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor Total (R\$)	R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
Fonte	Recursos Ordinários
Objetivo: Destinação de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para reforma da lavanderia do Cmei Criança Feliz.	
Justificativa: A reforma da lavanderia do Cmei Criança Feliz tem como objetivo adequar o ambiente às normas de segurança e higiene, melhorar as condições de trabalho dos servidores e garantir um padrão de limpeza compatível com as necessidades do atendimento infantil. As melhorias previstas incluem a substituição de pisos e revestimentos, adequação das redes elétrica e hidráulica, renovação da pintura e aquisição de bancadas e pias apropriadas e máquinas de lavar.	

II - As alocações descritas no Inciso I serão provenientes da anulação de recursos orçamentários do seguinte elemento de despesa:

Órgão	PREFEITURA - PMSGO
Unidade	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/atividade	Reserva de contingência
	99.999.9999.9999.0000
elemento de despesa	9.9.99.99.99 – Reserva de contingência/reserva RPPS
valor (R\$)	R\$ 5.078.369,02
Fonte	Recursos Ordinários

RAMÃO GOMES
Vereador



Emenda Impositiva nº 118 ao Projeto de Lei nº 47, de 29 de agosto de 2025, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Gabriel do Oeste – MS para o exercício de 2026.”

O Vereador **Ramão Gomes Barbosa**, no uso de suas atribuições legais, apresenta e requer a apreciação pelo plenário da Emenda Impositiva nº 118, nos termos seguintes:

EMENDA IMPOSITIVA

I - Que sejam alocados recursos orçamentários nos seguintes Projetos/Atividades:

Órgão	PREFEITURA-PMSGO
Unidade	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo
Projeto/atividade	27.812.0007.1033.0000
	Auxílio as Entidades Desportivas
Elementos de despesa	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Valor Total (R\$)	R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)
Fonte	Recursos Ordinários
Objetivo: Destinação de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) para Associação São Gabriel Esporte Clube para aquisições de materiais esportivos para escolinhas e fomento das categorias de base e profissional de futebol .	
Justificativa: Equipamentos adequados são essenciais para a participação em competições, contribuindo para o desempenho dos alunos.	

II - As alocações descritas no Inciso I serão provenientes da anulação de recursos orçamentários do seguinte elemento de despesa:

Órgão	PREFEITURA - PMSGO
Unidade	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/atividade	Reserva de contingência
	99.999.9999.9999.0000
elemento de despesa	9.9.99.99.99 – Reserva de contingência/reserva RPPS
valor (R\$)	R\$ 5.078.369,02
Fonte	Recursos Ordinários

RAMÃO GOMES
Vereador



Emenda Impositiva nº 119 ao Projeto de Lei nº 47, de 29 de agosto de 2025, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Gabriel do Oeste – MS para o exercício de 2026."

O Vereador **Ramão Gomes Barbosa**, no uso de suas atribuições legais, apresenta e requer a apreciação pelo plenário da Emenda Impositiva nº 119, nos termos seguintes:

EMENDA IMPOSITIVA

I - Que sejam alocados recursos orçamentários nos seguintes Projetos/Atividades:

Órgão	PREFEITURA -PMSGO
Unidade	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo
Projeto/atividade	27.812.0007.1033.0000
	Auxílio as Entidades Desportivas
Elementos de despesa	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Valor Total (R\$)	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Fonte	Recursos Ordinários
Objetivo: Destinação de 10.000,00 (Dez mil reais) a LIASGO para aquisição de bens, matérias e manutenções anuais.	
Justificativa: A destinação da emenda impositiva tem como objetivo melhorar a infraestrutura física e operacional da LIASGO (Liga Amadora de São Gabriel do Oeste), proporcionando melhores condições para o desenvolvimento de projetos esportivos, culturais e sociais, além de promover um ambiente mais seguro, organizado e acolhedor para os usuários.	

II - As alocações descritas no Inciso I serão provenientes da anulação de recursos orçamentários do seguinte elemento de despesa:

Órgão	PREFEITURA - PMSGO
Unidade	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/atividade	Reserva de contingência
	99.999.9999.9999.0000
elemento de despesa	9.9.99.99.99 – Reserva de contingência/reserva RPPS
valor (R\$)	R\$ 5.078.369,02
Fonte	Recursos Ordinários

RAMÃO GOMES
Vereador



Emenda Impositiva nº 120 ao Projeto de Lei nº 47, de 29 de agosto de 2025, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Gabriel do Oeste – MS para o exercício de 2026.”

O Vereador **Ramão Gomes Barbosa**, no uso de suas atribuições legais, apresenta e requer a apreciação pelo plenário da Emenda Impositiva nº 120, nos termos seguintes:

EMENDA IMPOSITIVA

I - Que sejam alocados recursos orçamentários nos seguintes Projetos/Atividades:

Órgão	PREFEITURA-PMSGO
Unidade	Fundo de Educação Municipal - FEMSGO
Projeto/atividade	12.361.0004.2045.0001
	Manutenção de Ensino Fundamental
Elementos de despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor Total (R\$)	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Fonte	Recursos Ordinários
Objetivo: Destinação de 10.000,00 (Dez mil reais) à secretária de Educação para realização do Evento de Aniversário de 40 anos da Escola Municipal Ênio Carlos Bortolini.	
Justificativa: A Escola Ênio Carlos Bortolini é uma instituição de grande relevância para a comunidade, desempenhando um papel essencial na formação educacional, social e cidadã de crianças e adolescentes. A realização da festa de aniversário da escola tem como objetivo celebrar a trajetória da instituição, fortalecer o vínculo entre a escola, os alunos, as famílias e a comunidade, além de reconhecer o trabalho dos profissionais da educação que diariamente se dedicam à formação dos estudantes.	

II - As alocações descritas no Inciso I serão provenientes da anulação de recursos orçamentários do seguinte elemento de despesa:

Órgão	PREFEITURA - PMSGO
Unidade	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/atividade	Reserva de contingência
	99.999.9999.9999.0000
elemento de despesa	9.9.99.99.99 – Reserva de contingência/reserva RPPS
valor (R\$)	R\$ 5.078.369,02
Fonte	Recursos Ordinários

RAMÃO GOMES

Vereador



Emenda Impositiva nº 121 ao Projeto de Lei nº 47, de 29 de agosto de 2025, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Gabriel do Oeste – MS para o exercício de 2026.”

O Vereador **Ramão Gomes Barbosa**, no uso de suas atribuições legais, apresenta e requer a apreciação pelo plenário da Emenda Impositiva nº 121, nos termos seguintes:

EMENDA IMPOSITIVA

I - Que sejam alocados recursos orçamentários nos seguintes Projetos/Atividades:

Órgão	PREFEITURA-PMSGO
Unidade	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo
Projeto/atividade	27.812.0007.1033.0000
	Auxílio as Entidades Desportivas
Elementos de despesa	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Valor Total (R\$)	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Fonte	Recursos Ordinários
Objetivo: Destinação de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) Clube Esporte Futuro para aquisição de bens, materiais e manutenções anuais.	
Justificativa: A destinação dos recursos para Clube Esporte Futuro permitirá a aquisição de materiais esportivos, uniformes, equipamentos, manutenção de campos e estrutura física, além de possibilitar a realização de campeonatos, oficinas e atividades socioeducativas. Dessa forma, a emenda contribuirá diretamente para o fortalecimento das políticas públicas de esporte e cidadania, promovendo a inclusão social, a qualidade de vida e o desenvolvimento integral dos participantes.	

II - As alocações descritas no Inciso I serão provenientes da anulação de recursos orçamentários do seguinte elemento de despesa:

Órgão	PREFEITURA - PMSGO
Unidade	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/atividade	Reserva de contingência
	99.999.9999.9999.0000
elemento de despesa	9.9.99.99.99 – Reserva de contingência/reserva RPPS
valor (R\$)	R\$ 5.078.369,02
Fonte	Recursos Ordinários

RAMÃO GOMES

Vereador



Emenda Impositiva nº 122 ao Projeto de Lei nº 47, de 29 de agosto de 2025, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Gabriel do Oeste – MS para o exercício de 2026.”

O Vereador **Ramão Gomes Barbosa**, no uso de suas atribuições legais, apresenta e requer a apreciação pelo plenário da Emenda Impositiva nº 122, nos termos seguintes:

EMENDA IMPOSITIVA

I - Que sejam alocados recursos orçamentários nos seguintes Projetos/Atividades:

Órgão	PREFEITURA-PMSGO
Unidade	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo
Projeto/atividade	27.812.0007.1033.0000 Auxílio as Entidades Desportivas
Elementos de despesa	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
Valor Total (R\$)	R\$ 15,000.000 (Quinze Mil Reais)
Fonte	Recursos Ordinários
Objetivo: Destinação de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) à <u>Associação de Jiu-Jitsu e Artes Marciais de São Gabriel do Oeste (AJJAMSGO)</u> para aquisição de bens, materiais e manutenções anuais.	
Justificativa: A emenda impositiva destinada à <u>Associação de Jiu-Jitsu e Artes Marciais de São Gabriel do Oeste (AJJAMSGO)</u> tem como objetivo apoiar a aquisição de equipamentos essenciais para o aprimoramento das atividades e treinos, promovendo a inclusão e o desenvolvimento esportivo de crianças, jovens e adultos. A compra de tatames, kimonos, luvas, sacos de pancada e demais acessórios é fundamental para garantir a segurança e a qualidade dos treinos. Este investimento fortalecerá o projeto social da associação, incentivando a prática esportiva e o combate às drogas, além de preparar os atletas para competições, representando o município em torneios regionais e nacionais.	

II - As alocações descritas no Inciso I serão provenientes da anulação de recursos orçamentários do seguinte elemento de despesa:

Órgão	PREFEITURA - PMSGO
Unidade	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/atividade	Reserva de contingência 99.999.9999.9999.0000
elemento de despesa	9.9.99.99.99 – Reserva de contingência/reserva RPPS
valor (R\$)	R\$ 5.078.369,02
Fonte	Recursos Ordinários

RAMÃO GOMES

Vereador



Emenda Impositiva nº 123 ao Projeto de Lei nº 47, de 29 de agosto de 2025, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Gabriel do Oeste – MS para o exercício de 2026."

O Vereador **Ramão Gomes Barbosa**, no uso de suas atribuições legais, apresenta e requer a apreciação pelo plenário da Emenda Impositiva nº 123, nos termos seguintes:

EMENDA IMPOSITIVA

I - Que sejam alocados recursos orçamentários nos seguintes Projetos/Atividades:

Órgão	PREFEITURA-PMSGO
Unidade	Fundo de Educação Municipal - FEMSGO
Projeto/atividade	12.364.0004.2047.0002
	Universidade Aberta do Brasil
Elementos de despesa	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor Total (R\$)	R\$ 30.000.000 (Trinta mil Reais)
Fonte	Recursos Ordinários
Objetivo: Destinação de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB) para reforma da cozinha.	
Justificativa: A presente emenda visa destinar recursos para Reforma de uma cozinha no Polo da Universidade Aberta do Brasil (UAB), com o objetivo de melhorar a infraestrutura física e funcional da unidade. A obra permitirá oferecer melhores condições de apoio às atividades acadêmicas, administrativas e de convivência, beneficiando alunos, tutores e servidores. A iniciativa contribui para o fortalecimento da política de educação a distância, promovendo a qualidade, conforto e eficiência no atendimento à comunidade acadêmica.	

II - As alocações descritas no Inciso I serão provenientes da anulação de recursos orçamentários do seguinte elemento de despesa:

Órgão	PREFEITURA - PMSGO
Unidade	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/atividade	Reserva de contingência
	99.999.9999.9999.0000
elemento de despesa	9.9.99.99.99 – Reserva de contingência/reserva RPPS
valor (R\$)	R\$ 5.078.369,02
Fonte	Recursos Ordinários

RAMÃO GOMES
Vereador



Emenda Impositiva nº 124 ao Projeto de Lei nº 47, de 29 de agosto de 2025, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Gabriel do Oeste – MS para o exercício de 2026."

O Vereador **Ramão Gomes Barbosa**, no uso de suas atribuições legais, apresenta e requer a apreciação pelo plenário da Emenda Impositiva nº 124, nos termos seguintes:

EMENDA IMPOSITIVA

I - Que sejam alocados recursos orçamentários nos seguintes Projetos/Atividades:

Órgão	PREFEITURA-PMSGO
Unidade	Secretaria de Administração e Finanças
Projeto/atividade	04.122.0001.2009.0000
	Gestão Administrativa
Elementos de despesa	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais 4.4.50.42.00 – Auxílios
Valor Total (R\$)	R\$ 50,000.000 (Cinquenta Mil Reais)
Fonte	Recursos Ordinários
Objetivo: Destinação de R\$ 50,000.000 (Cinquenta Mil Reais) para AMESP – SGO (Associação Para o Melhoramento da segurança Pública de São Gabriel do Oeste) mediante ao custeio de ações de apoio, com a compra de equipamentos essenciais, como mobiliário, materiais de comunicação, ferramentas operacionais e outros itens indispensáveis ao desempenho das atividades de policiamento, vigilância e atendimento à comunidade.	
Justificativa: A presente emenda visa destinar recursos para a AMESP – SGO (Associação Para o Melhoramento da segurança Pública de São Gabriel do Oeste) atua de forma integrada com os órgãos de segurança pública local, apoiando as polícias e demais instituições na modernização e adequação de suas estruturas físicas e operacionais. O investimento contribuirá para otimizar as condições de trabalho dos agentes de segurança, ampliar a eficiência nas ações preventivas e de resposta rápida, e reforçar a presença e a capacidade operacional das forças de segurança no município.	

II - As alocações descritas no Inciso I serão provenientes da anulação de recursos orçamentários do seguinte elemento de despesa:

Órgão	PREFEITURA - PMSGO
Unidade	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/atividade	Reserva de contingência
	99.999.9999.9999.0000
elemento de despesa	9.9.99.99.99 – Reserva de contingência/reserva RPPS
valor (R\$)	R\$ 5.078.369,02
Fonte	Recursos Ordinários

RAMÃO GOMES
Vereador



Emenda Impositiva nº 125 ao Projeto de Lei nº 47, de 29 de agosto de 2025, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Gabriel do Oeste – MS para o exercício de 2026."

O Vereador **Ramão Gomes Barbosa**, no uso de suas atribuições legais, apresenta e requer a apreciação pelo plenário da Emenda Impositiva nº 125, nos termos seguintes:

EMENDA IMPOSITIVA

I - Que sejam alocados recursos orçamentários nos seguintes Projetos/Atividades:

Órgão	PREFEITURA-PMSGO
Unidade	Secretaria de Administração e Finanças
Projeto/atividade	04.122.0001.2009.0000
	Gestão Administrativa
Elementos de despesa	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes
Valor Total (R\$)	R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
Fonte	Recursos Ordinários
Objetivo: Destinação de 15.000,00 (Quinze mil Reais) para Defensoria para aquisição de bens, como computadores e impressoras.	
Justificativa: Os recursos propostos por meio desta emenda poderão ser aplicados em melhorias estruturais das sedes da Defensoria, aquisição de equipamentos e materiais de trabalho, aperfeiçoamento tecnológico, capacitação de servidores e defensores públicos, ou ainda na expansão do atendimento ao público contribuindo diretamente para o fortalecimento do sistema de justiça e o atendimento digno à população.	

II - As alocações descritas no Inciso I serão provenientes da anulação de recursos orçamentários do seguinte elemento de despesa:

Órgão	PREFEITURA - PMSGO
Unidade	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/atividade	Reserva de contingência
	99.999.9999.9999.0000
elemento de despesa	9.9.99.99.99 – Reserva de contingência/reserva RPPS
valor (R\$)	R\$ 5.078.369,02
Fonte	Recursos Ordinários

RAMÃO GOMES
Vereador



Emenda Impositiva nº 126 ao Projeto de Lei nº 47, de 29 de agosto de 2025, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Gabriel do Oeste – MS para o exercício de 2026."

O Vereador **Ramão Gomes Barbosa**, no uso de suas atribuições legais, apresenta e requer a apreciação pelo plenário da Emenda Impositiva nº 126, nos termos seguintes:

EMENDA IMPOSITIVA

I - Que sejam alocados recursos orçamentários nos seguintes Projetos/Atividades:

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
Projeto/atividade	10.302.0003.2033.0001 Funsaude - Hospital Municipal
Elementos de despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor Total (R\$)	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Fonte	Recursos Ordinários
Objetivo: Destinação de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) á Funsaude para Formação técnica dos profissionais de saúde. Justificativa: A capacitação permanente dos profissionais da saúde constitui requisito essencial para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, conforme preconizado pelas diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e pelas políticas nacionais de educação permanente em saúde (Portaria GM/MS nº 1.996/2007 e atualizações). O constante avanço científico e tecnológico na área da saúde exige que os servidores estejam atualizados quanto a protocolos clínicos, práticas assistenciais, gestão hospitalar e uso de tecnologias em saúde, de modo a garantir eficiência, segurança e humanização do cuidado. A formação continuada promove ainda a valorização e motivação dos servidores públicos, reduz índices de absenteísmo e rotatividade, além de contribuir para a melhoria dos indicadores de desempenho institucional.	

II - As alocações descritas no Inciso I serão provenientes da anulação de recursos orçamentários do seguinte elemento de despesa:

Órgão	PREFEITURA - PMSGO
Unidade	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/atividade	Reserva de contingência 99.999.9999.9999.0000
elemento de despesa	9.9.99.99.99 – Reserva de contingência/reserva RPPS
valor (R\$)	R\$ 5.078.369,02
Fonte	Recursos Ordinários

RAMÃO GOMES
Vereador



Emenda Impositiva nº 127 ao Projeto de Lei nº 47, de 29 de agosto de 2025, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Gabriel do Oeste – MS para o exercício de 2026."

O Vereador **Ramão Gomes Barbosa**, no uso de suas atribuições legais, apresenta e requer a apreciação pelo plenário da Emenda Impositiva nº 127, nos termos seguintes:

EMENDA IMPOSITIVA

I - Que sejam alocados recursos orçamentários nos seguintes Projetos/Atividades:

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	Fundo Municipal de Saude - FMS
Projeto/atividade	10.302.0003.1005.0000 Reforma, Aquis Equip e Ampliação de Unidade de Saude - MAC
Elementos de despesa	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor Total (R\$)	R\$ 30.000,00(trinta mil reais)
Fonte	Recursos Ordinários
Objetivo: Destinação de R\$ 30.000,00(trinta mil reais) ao Fundo de saúde para construção de um estacionamento na Casa rosa/Cem. Justificativa: A Casa Rosa/Centro de Especialidades Médicas (CEM) é uma unidade de referência no atendimento especializado à população, reunindo diversos serviços de saúde e contando com um número significativo de profissionais que atuam diariamente no local. A construção de um estacionamento exclusivo para os funcionários visa garantir melhores condições de trabalho, organizar o fluxo de veículos e promover segurança e comodidade aos profissionais da saúde, que desempenham papel essencial no atendimento à comunidade. Além disso, a obra contribuirá para melhor aproveitamento do espaço urbano, redução do congestionamento nas áreas próximas e melhoria da acessibilidade nas dependências da Casa Rosa/CEM.	

II - As alocações descritas no Inciso I serão provenientes da anulação de recursos orçamentários do seguinte elemento de despesa:

Órgão	PREFEITURA - PMSGO
Unidade	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/atividade	Reserva de contingência 99.999.9999.9999.0000
elemento de despesa	9.9.99.99.99 – Reserva de contingência/reserva RPPS
valor (R\$)	R\$ 5.078.369,02
Fonte	Recursos Ordinários

RAMÃO GOMES
Vereador



Emenda Impositiva nº 128 ao Projeto de Lei nº 47, de 29 de agosto de 2025, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Gabriel do Oeste – MS para o exercício de 2026."

O Vereador **Ramão Gomes Barbosa**, no uso de suas atribuições legais, apresenta e requer a apreciação pelo plenário da Emenda Impositiva nº 128, nos termos seguintes:

EMENDA IMPOSITIVA

I - Que sejam alocados recursos orçamentários nos seguintes Projetos/Atividades:

Órgão	PREFEITURA-PMSGO
Unidade	Fundo Municipal de Saúde - FMS
Projeto/atividade	10.302.0003.2030.0000
	Atenção Especializada - MAC
Elementos de despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor Total (R\$)	R\$ 71.669,90 (Setenta e um mil Seiscentos e Sessenta e Nove reais)
Fonte	Recursos Ordinários
Objetivo: Destinação de recursos no valor de R\$ 71.669,90 (Setenta e um mil Seiscentos e Sessenta e Nove reais e Noventa centavos) para ampliar o custeio de exames médicos na pasta secretaria municipal da saúde, com a finalidade de custear exames médicos/procedimentos de atenção especializada, contribuindo diretamente para a redução da fila de espera por atendimentos na rede pública de saúde. Justificativa: A Regulação de Saúde é o setor responsável por organizar e garantir o acesso da população aos serviços de média e alta complexidade, assegurando o uso racional e equitativo dos recursos do Sistema Único de Saúde (SUS). A insuficiência de recursos para a realização desses exames acarreta longas filas de espera, atrasos no diagnóstico e prejuízos à continuidade dos tratamentos, especialmente em casos de doenças crônicas, oncológicas e neurológicas. Essa situação impacta diretamente a qualidade de vida dos pacientes e a eficiência dos serviços de saúde. A destinação de emenda impositiva para a aquisição de exames de alto custo permitirá reduzir o tempo de espera, agilizar o diagnóstico e proporcionar tratamento mais rápido e adequado, fortalecendo as ações da Regulação Municipal de Saúde.	

II - As alocações descritas no Inciso I serão provenientes da anulação de recursos orçamentários do seguinte elemento de despesa:

Órgão	PREFEITURA - PMSGO
Unidade	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/atividade	Reserva de contingência
	99.999.9999.9999.0000
elemento de despesa	9.9.99.99.99 – Reserva de contingência/reserva RPPS
valor (R\$)	R\$ 5.078.369,02
Fonte	Recursos Ordinários

RAMÃO GOMES
Vereador



Emenda Impositiva nº 129 ao Projeto de Lei nº 47, de 29 de agosto de 2025, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Gabriel do Oeste – MS para o exercício de 2026."

O Vereador **Ramão Gomes Barbosa**, no uso de suas atribuições legais, apresenta e requer a apreciação pelo plenário da Emenda Impositiva nº 129, nos termos seguintes:

EMENDA IMPOSITIVA

I - Que sejam alocados recursos orçamentários nos seguintes Projetos/Atividades:

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	Fundo Municipal de Saúde - FMS
Projeto/atividade	10.301.0003.2029.0000
	Atenção Primaria - ATB
Elementos de despesa	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Valor Total (R\$)	R\$ 20,000.00(Vinte Mil Reais)
Fonte	Recursos Ordinários
Objetivo: Destinação de R\$ 20,000.00(Vinte Mil Reais) ao Fundo de saúde para contratação de profissionais especializados. Justificativa: A presente emenda tem como finalidade destinar recursos à contratação de serviços individuais especializados voltados ao atendimento direto da população, com o objetivo de suprir demandas específicas e fortalecer a capacidade operacional das unidades de atendimento. A contratação de profissionais autônomos e prestadores de serviços individuais se faz necessária para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos, especialmente diante da crescente demanda e da necessidade de atendimento humanizado e eficiente.	

II - As alocações descritas no Inciso I serão provenientes da anulação de recursos orçamentários do seguinte elemento de despesa:

Órgão	PREFEITURA - PMSGO
Unidade	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/atividade	Reserva de contingência
	99.999.9999.9999.0000
elemento de despesa	9.9.99.99.99 – Reserva de contingência/reserva RPPS
valor (R\$)	R\$ 5.078.369,02
Fonte	Recursos Ordinários

RAMÃO GOMES

Vereador



Emenda Impositiva nº 130 ao Projeto de Lei nº 47, de 29 de agosto de 2025, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Gabriel do Oeste – MS para o exercício de 2026."

O Vereador **Ramão Gomes Barbosa**, no uso de suas atribuições legais, apresenta e requer a apreciação pelo plenário da Emenda Impositiva nº 130, nos termos seguintes:

EMENDA IMPOSITIVA

I - Que sejam alocados recursos orçamentários nos seguintes Projetos/Atividades:

Órgão	PREFEITURA-PMSGO
Unidade	Fundo Municipal de Saúde - FMS
Projeto/atividade	10.302.0003.2030.0000
	Atenção Especializada - MAC
Elementos de despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor Total (R\$)	R\$ 35.000,000 (Trinta e Cinco Mil Reais)
Fonte	Recursos Ordinários
Objetivo: Destinação de R\$ 35.000,000 (Trinta e Cinco Mil Reais) ao Fundo de saúde para aquisição de serviços, bens e manutenções anuais da Entidade. Justificativa: A destinação desta emenda visa garantir a manutenção e ampliação das atividades desenvolvidas pela entidade, assegurando condições adequadas para o funcionamento de seus programas e para o atendimento digno às pessoas assistidas. Os recursos poderão ser utilizados para custeio de despesas operacionais, aquisição de equipamentos, insumos, materiais pedagógicos e de saúde, ou para melhorias na infraestrutura física do espaço.	

II - As alocações descritas no Inciso I serão provenientes da anulação de recursos orçamentários do seguinte elemento de despesa:

Órgão	PREFEITURA - PMSGO
Unidade	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/atividade	Reserva de contingência
	99.999.9999.9999.0000
elemento de despesa	9.9.99.99.99 – Reserva de contingência/reserva RPPS
valor (R\$)	R\$ 5.078.369,02
Fonte	Recursos Ordinários

RAMÃO GOMES

Vereador



Emenda Impositiva nº 131 ao Projeto de Lei nº 47, de 29 de agosto de 2025, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Gabriel do Oeste – MS para o exercício de 2026."

O Vereador **Ramão Gomes Barbosa**, no uso de suas atribuições legais, apresenta e requer a apreciação pelo plenário da Emenda Impositiva nº 131, nos termos seguintes:

EMENDA IMPOSITIVA

I - Que sejam alocados recursos orçamentários nos seguintes Projetos/Atividades:

Órgão	PREFEITURA-PMSGO
Unidade	Fundo Municipal de Saúde - FMS
Projeto/atividade	10.302.0003.2030.0000
	Atenção Especializada - MAC
Elementos de despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor Total (R\$)	R\$ 25.000,000 (Vinte e Cinco Mil Reais)
Fonte	Recursos Ordinários
Objetivo: Destinação de R\$ 25.000,000 (Vinte e Cinco Mil Reais) ao Fundo De saúde para capacitação dos Profissionais do Samu. Justificativa: A presente emenda tem por objetivo destinar recursos à capacitação e aperfeiçoamento dos profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), visando o fortalecimento da rede de urgência e emergência e a melhoria contínua da qualidade dos atendimentos prestados à população. A capacitação proposta possibilitará a atualização de conhecimentos, o aprimoramento de habilidades práticas e a padronização de procedimentos, assegurando maior eficiência, segurança e qualidade no atendimento aos pacientes. Além disso, contribuirá para a valorização profissional e para o fortalecimento das políticas públicas de saúde de urgência.	

II - As alocações descritas no Inciso I serão provenientes da anulação de recursos orçamentários do seguinte elemento de despesa:

Órgão	PREFEITURA - PMSGO
Unidade	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/atividade	Reserva de contingência
	99.999.9999.9999.0000
elemento de despesa	9.9.99.99.99 – Reserva de contingência/reserva RPPS
valor (R\$)	R\$ 5.078.369,02
Fonte	Recursos Ordinários

RAMÃO GOMES
Vereador



Emenda Impositiva nº 132 ao Projeto de Lei nº 47, de 29 de agosto de 2025, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Gabriel do Oeste – MS para o exercício de 2026.”

O Vereador **Ramão Gomes Barbosa**, no uso de suas atribuições legais, apresenta e requer a apreciação pelo plenário da Emenda Impositiva nº 132, nos termos seguintes:

EMENDA IMPOSITIVA

I - Que sejam alocados recursos orçamentários nos seguintes Projetos/Atividades:

Órgão	PREFEITURA-PMSGO
Unidade	Fundo Municipal de Saúde - FMS
Projeto/atividade	10.302.0003.2030.0000
	Atenção Especializada - MAC
Elementos de despesa	4.4.50.42.00 - Auxílios
Valor Total (R\$)	R\$ 10.000,000 (Dez Mil Reais)
Fonte	Recursos Ordinários

Objetivo: Destinação de R\$ 10.000,000 (Dez Mil Reais) ao Fundo de Saúde para aquisição de serviços, bens e manutenções anuais da Entidade

Justificativa:

A emenda impositiva destinada à PRO D TEA – São Gabriel do Oeste-MS (Associação De Pais E Responsáveis Organizados Pelos Direitos Das Pessoas Com Transtorno do Espectro Autista), para fomento, custeio e aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes, realização de palestras e capacitações e confecção de materiais gráficos, banners, cartazes educativos; pagamento de palestrantes e instrutores, aluguel de brinquedos e equipamentos para eventos de integração, realização de atividades ao ar livre, com oficinas temáticas, aquisição de lanche, aquisição de materiais pedagógicos e sensoriais, campanhas de acolhimento, orientação e suporte emocional as famílias atípicas, aluguel de espaço físico, campanhas de conscientização e eventos de inclusão, manutenção de totem do símbolo do autismo ou aquisição de totem novo, decoração de ambientes

II - As alocações descritas no Inciso I serão provenientes da anulação de recursos orçamentários do seguinte elemento de despesa:

Órgão	PREFEITURA - PMSGO
Unidade	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/atividade	Reserva de contingência
	99.999.9999.9999.0000
elemento de despesa	9.9.99.99.99 – Reserva de contingência/reserva RPPS
valor (R\$)	R\$ 5.078.369,02
Fonte	Recursos Ordinários

RAMÃO GOMES
Vereador